



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 769/2018 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDUARDO FLAUSINO VILELA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento no valor de R\$ 654.930,00 (Seiscentos e cinquenta e quatro mil novecentos e trinta reais) no orçamento vigente conforme abaixo:

09-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO			
20.606-EXTENSÃO RURAL			
20.606.0018.1024.0000 – AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA			
Elemento	Descrição	Valor	Fonte de Recurso
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00	0.1.00.110.000
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 639.930,00	0.1.24.100.009
TOTAL		R\$ 654.930,00	

Fonte de Recurso 0.1.00.110.000 – Contrapartida

Fonte de Recurso 0.1.24.100.009 – Convênio



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Artigo 2º - Servirá para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo artigo anterior os recursos definidos pelo Artigo 43, inciso I, II ou III, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação dos instrumentos de planejamento, (**PPA/LDO**), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar a dotação de que trata o art. 1º até o limite de 30% do seu valor total.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 09 de Fevereiro de 2018.

Eduardo Flausino Vilela
Prefeito Municipal